

Rua 89 Qd F29 Lt 58 nº526
74093-140 Goiânia GO
Tel 62 3095-2793
www.gerir.org.br



**TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO HUTRIN 03/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, **ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE / GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) – CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MD - INTERNACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.326.849/0001-15, com sede na Rua P-24, Nº 362, Quadra 92, Lote 26, Setor dos Funcionários, CEP: 74.543-390, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador **DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.992.951-34, portador do RG/CI de nº 1.826.682, Órgão Expedidor: SSP/GO, residentes e domiciliado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Quadra 63, Lote 11/20, Apartamento 2205, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes firmam o presente Aditivo Contratual:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de maio de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO DAS IDENTIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES DOS MACROPROCESSOS INSTITUCIONAIS** na unidade Hospital de Urgência de Trindade (HUTRIN); e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, do o **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 02.05.2016 e termo final em 02.05.2017, podendo ser prorrogado, por meio de aditivos. "

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de maio de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA
MD Internacional LTDA.

TESTEMUNHAS

NOME: Luiz M. Mendonça
CPF: 005.503.751-20


NOME:
CPF: